C.M

POLMAD nº 13

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 963

EMENTA:- **"Autoriza o Executivo Municipal a prestar assistencia ao 1º Batalhão de Infantaria Blindada, sediado nesta região do Estado"**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar assistência ao 1º Batalhão de Infantaria Blindada, sediado nesta Região do Estado, para a construção de caixa d'água em seu aquartelamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Deliberação correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente, não podendo ultrapassar Ncr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 1968

Sávio de Almeida Gama

(Sávio de Almeida Gama)
Prefeito

AUTOR: Prefeito Municipal (Mensagem nº 29/68)

datil/vso.

Mod. 002

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
LM 963 | FL. 25 | RCP